REQUERIMENTO Nº 065/2014

Os Vereadores RONALDO LIMA E FÁBIO DOS REIS VICENZI, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

*Requerem* à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Prefeito ARMANDO ROSSAFA GARCIA, solicitando as providências que se fizerem necessárias, no sentido de prestar à esta edilidade as seguintes informações:

- *Qual é o custo de um redutor de velocidade "quebra molas" para a Administração Municipal?*

- *Para a construção de um redutor de velocidade, existe a necessidade de autorização de algum órgão competente?*

- *Por que a Administração Municipal não está fazendo os redutores de velocidade indicados pela Câmara Municipal?*

JUSTIFICATIVA:

É público e notório a quantidade de reivindicações quanto a necessidade de construção de quebra-molas feito por esta Câmara Municipal no decorrer dos anos, solicitações estas reincidentes que não foram atendidas pela Administração Municipal. Ao vereadores cabe a função de apresentar as reivindicações dos munícipes ao Prefeito Municipal, portanto não é o vereador quem decide o que será feito ou não. O poder do vereador é limitado, este faz sua solicitação e aguarda providências, no entanto quando estes pedidos não são atendidos é o vereador quem perde a credibilidade e a confiança da população, pois passa uma imagem de descaso com os assuntos de interesse da sociedade.

Tais solicitações dos moradores são para lugares onde é grande o coeficiente de crianças, as quais circulam de a pé nos horários de entrada e saída das escolas e inclusive utilizam as próprias ruas para brincarem e correrem, visto que, alguns motoristas se oportunizam da inexistência de obstáculos e excedem a velocidade permitida.

A população acredita que com a obra em questão certamente além de preservar a vida dos que se utilizam da via, chamar-se-ia a atenção dos motoristas para a importância da segurança nas vias públicas, utilizando velocidade compatível com o local e fazendo com que a estatística de acidentes diminua consideravelmente.

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para os munícipes da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
20 de agosto de 2014

**FÁBIO DOS REIS VICENZI**
**Vereador PSDB**

**RONALDO LIMA**
**Vereador DEM**

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
23 SET 2014

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
22 AGO. 2014
PROT. Nº 367
PROTOCOLO